

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1546 de 14/02/03

DECRETO Nº 10.893/03
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003

Modifica o texto informativo constante do artigo 6º do Decreto nº 10.331, de 21 de agosto de 2001.

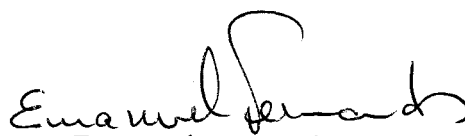
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

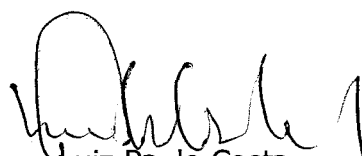
Art. 1º. O texto informativo a que se refere o artigo 6º do Decreto nº 10.331, de 21 de agosto de 2001, passa a ser o constante do incluso anexo único.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de Fevereiro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

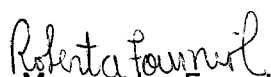

Luiz Paulo Costa
Auditor Geral

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

ANEXO ÚNICO

"Munícipe,
Você sabia?

Que a Prefeitura, por determinação do Prefeito, através da Auditoria Geral do Município, mantém um serviço direcionado, exclusivamente, ao recebimento e à apuração de denúncias de corrupção e atos considerados arbitrários ou desonestos por parte de qualquer autoridade ou servidor municipal?

Que através do telefone 3947-8113, tel/fax 3947-8054, e-mail: audit@sjc.sp.gov.br ou pessoalmente ao Auditor Geral (sala 7 do 7º andar do Paço Municipal) você denuncia e terá seu nome mantido em absoluto sigilo, além de receber o resultado do que for apurado?

Munícipe: denuncie qualquer tipo de constrangimento que vier a sofrer por parte de autoridade ou servidor municipal para a obtenção de vantagens pessoais ou político-eleitorais.

Faça uso do seu direito e ajude a cidade de São José dos Campos a preservar os princípios de austeridade, honestidade, moralidade e transparência no serviço público municipal.